

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9-79

«Dá nova redação aos artigos 1.º e 2.º da Resolução n.º 5-79».

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — O artigo 1.º da Resolução n.º 5, de 30 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 1.º — Fica instituída a «Semana Brasileira de Cultura Negra», a ser comemorada anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo».

Art. 2.º — O artigo 2.º da Resolução n.º 5, de 30 de março de 1979, passa a ter a seguinte redação:

«Art. 2.º — Durante a Semana Brasileira de Cultura Negra, instituída por esta Resolução, a Câmara Municipal promoverá e estimulará, entre outras atividades, conferências, pesquisas, intercâmbio cultural, competições esportivas, seminários e concursos

literários sobre a história, contribuição, libertação e problemática da integração do negro na sociedade brasileira, com prêmios aos primeiros colocados».

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1979.

Paulo Rui de Oliveira — «As Comissões de Justiça e Redação e de Cultura, Educação e Esportes.»

Justificativa

A alteração que ora propomos à consideração da Câmara Municipal tem por escopo dar maior amplitude às comemorações que durante o mês de maio são realizadas em todo o País, de molde a que sobressaia a pesquisa científica das relações raciais e da contribuição histórica do negro para a formação da nacionalidade brasileira.

Paulo Rui de Oliveira